



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 114/2022.

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.688/2022 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADAS A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DOS PIONEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

DECRETA

Art. 1º - Inclui crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.401.090,65 para atender a Execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros, localizada no município de Terra Nova do Norte seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Sec. Municipal de Infraestrutura
05.001 – Depto de Infraestrutura
05.001.15 – Urbanismo
05.001.15.451 – Infra estrutura urbana
05.001.15.451.0008– Cidade Atrativa
05.001.15.451.0008.1.144 - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica
449051.00 – f 1701.0000 - R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos da Transferências de Convenio, firmados entre o município e a SINFRA proposta nº 1809/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 20 de dezembro de 2022.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal